



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEGUNDA-FEIRA 13/05/2024

ANO: XVI Nº: 3520 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 366/24, DE 08 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no Processo Digital nº 17263/2024, protocolado em 08/05/2024, de Exoneração de Cargo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de maio de 2024, nos termos do Art. 66, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), SIRLENE APARECIDA LOPES, matrícula nº 1198797/1, do cargo de Professor, de provimento efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada conforme Decreto nº 108/24.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 367/24, DE 08 DE MAIO DE 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o contido no processo protocolado sob nº 14926, de 18.04.2024;

#### RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de CLAIR DE SOUSA GUEDES COLLI, matrícula nº 77380-01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, classe A, nível 47, do grupo profissional médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 20021080.1.00156/24-1, expedida pelo INSS em 15.04.2024, referente aos períodos de 01.11.1986 a 25.04.1987, 09.05.1987 a 29.05.1987, 01.10.1987 a 17.10.1988, 01.01.1989 a 16.08.1994, 01.06.1995 a 01.10.1996, 02.01.1999 a 15.01.1999 e 01.12.1999 a 10.07.2001, perfazendo o total de 3.724 dias, correspondentes a 10 anos, 02 meses e 14 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 368/24, DE 08 DE MAIO DE 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo protocolado sob nº 14927, de 08.03.2024;

#### RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de SOLANGE DA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 74098-01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, classe B, nível 45, do grupo profissional médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 19001010.1.00926/24-1, expedida pelo INSS em 17.04.2024, referente aos períodos de 27.01.1987 a 31.12.1990, 01.03.1991 a 06.06.1994, 28.03.1998 a 04.04.1998 e 01.01.2001 a 28.02.2002, perfazendo o total de 3.027 dias, correspondentes a 08 anos, 03 meses e 17 dias e o tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Certidão nº 097/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Apucarana em 11.09.2023, referente ao período de 07.06.1994 a 24.06.1997, perfazendo o total de 1.108 dias, correspondentes a 03 anos, 00 meses e 19 dias, totalizando 4.135 dias, correspondentes a 11 anos, 04 meses e 06 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 369/24, DE 08 DE MAIO DE 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 15005/24, de 19.04.2024;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020;

#### RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de FATIMA REGINA SLUJEK, matrícula nº 95281-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe A, nível 12, do grupo profissional básico 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 20023060.1.00148/24-5, expedida pelo INSS em 18.04.2024, referente aos períodos de 15.05.1989 a 13.07.1989, 01.06.1992 a 07.01.1993, 16.05.1995 a 31.12.1995, 01.08.1996 a 31.10.2000, 01.03.2005 a

31.03.2010 e 10.08.2011 a 01.04.2012, perfazendo o total de 4.148 dias, correspondentes a 01 anos, 04 meses e 13 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 01 ano, 02 meses e 29 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 370/24, DE 08 DE MAIO DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

- O contido no processo protocolado sob nº 15632, de 24.04.2024;
- O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de EDINALVA APARECIDA FONSECA, matrícula nº 67598-03, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, classe A, nível 20, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14022020.1.00093/18-0, expedida pelo INSS em 07.12.2018, referente aos períodos de, 01.06.1992 a 30.05.1996 e 22.06.1999 a 03.02.2002, perfazendo o total de 2.412 dias, correspondentes a 06 anos, 07 meses e 12 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) e também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 371/24, DE 08 DE MAIO DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 15783/24, de 25.04.2024;

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de GISELLE CRISTINA RAGUSA, matrícula nº 114324/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe B,

nível 59, do grupo profissional superior 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Certidão nº 038/2024, emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Maringá – Maringá Previdência, em 26.03.2024, referente ao período de 01.03.2002 a 05.07.2006, perfazendo o total de 1.580 dias, correspondentes a 04 anos, 03 meses e 27 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social), considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 372/24, DE 08 DE MAIO DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o contido no processo protocolado sob nº 17211, de 07.05.2024;

**R E S O L V E:**

AVERBAR ao acervo de ELIANE CRISTINA INACIO CASTILHO, matrícula nº 77372-01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, classe A, nível 47, do grupo profissional médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 19023030.1.00048/24-5, expedida pelo INSS em 02.05.2024, referente aos períodos de 02.01.1991 a 03.07.1991, 26.08.1996 a 23.10.1998, 04.05.1999 a 24.09.1999, 01.11.2000 a 16.11.2001, 17.11.2001 a 10.09.2002, 01.04.2003 a 13.10.2003, perfazendo o total de 1.989 dias, correspondentes a 05 anos, 05 meses e 14 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 375/24, DE 09 DE MAIO DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 10 de maio de 2024, o servidor DIRCEU DE CASTRO VIEIRA JUNIOR, matrícula nº 95362/1,

ocupante do cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FG2, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 384/24, DE 10 DE MAIO DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no Processo Digital nº 17781/2024, protocolado em 10/05/2024, de Exoneração de Cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de maio de 2024, nos termos do Art. 66, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), RAFAEL FELIPE CITA, matrícula nº 82520/4, do cargo público de Secretário Municipal de Governo, de provimento exclusivamente em comissão, nomeado conforme Decreto nº 648/23.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 387/24, DE 13 DE MAIO DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2024, a servidora MICHELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 50920/1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Segurança Pública, símbolo FG1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN, de conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 259/24, DE 09 DE MAIO DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 10 de maio de 2024, o servidor DIRCEU DE CASTRO VIEIRA JUNIOR, matrícula nº 95362/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo, para compor o quadro de Pregoeiros designados conforme artigo 3º da Portaria nº 018/24, de 11/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 261/24, DE 13 DE MAIO DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor CESAR GUEDES MIRANDA, matrícula nº 89672/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº: 16.311/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 379/24, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 71.019,48 (setenta e um mil, dezenove reais e quarenta e oito centavos):

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE  
09.01 - Fundo Municipal de Saúde  
103010021.2.047/3.3.3.50.85.00 - Contrato de gestão.....R\$ 71.019,48  
Fonte de recurso 457

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
417135051	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS – principal / Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	457

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 383/24, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 177.748,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS		
07.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
082430011.6.019/3.3.1.50.43.00 - Subvenções sociais.....	R\$	27.000,00
Fonte de recurso 880		
3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.....	R\$	90.335,00
Fonte de recurso 880		
3.4.4.50.42.00 – Auxílios.....	R\$	60.413,00
Fonte de recurso 880		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
880	Contribuições e Doações - ECA/FMDFCA	177.748,00

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**DECRETO Nº 385/24, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de **13 de maio de 2024**, os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos de provimento exclusivamente em comissão:

Matrícula	Nome	Cargo em Comissão
1197851/3	GABRIEL ESPER DUARTE	Procurador Geral
7056/4	LUCIA HELENA GOMES GOLON	Secretária Municipal de Administração

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2024.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**DECRETO Nº 386/24, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de **14 de maio de 2024**, os servidores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos de provimento exclusivamente em comissão, de conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores, conforme seguem:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo em Comissão/Símbolo</b>	<b>Lotação</b>
1197851/4	GABRIEL ESPER DUARTE	Secretário Municipal de Administração/Subsídio	SEMAD
7056/5	LUCIA HELENA GOMES GOLON	Secretária Municipal de Governo/Subsídio	SEGOV

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2024.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**DECRETO Nº 388/24, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI nº 082/2024, de 08/05/2024, da SESTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de **13 de maio de 2024**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo, em “**Agentes da Autoridade de Trânsito**”, devidamente capacitados e habilitados, conforme seguem:

AGENTE	MATRÍCULA	NOME	RG
REINA	1198831/1	ADRIANO AUGUSTO REINA GUILHERME	426280039
CHRISTIANO	1198832/1	CHRISTIANO MARQUES DA SILVA	1.480.465
FERRARO	1198833/1	CRISTIANO MOREIRA FERRARO	14756963-7
ELAINE	1198834/1	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	9787604-5
SEMITAN	1198835/1	IGOR SEMITAN AURORA	14.421.632-6
CONSTANTINO	1198836/1	JEFERSON CONSTANTINO DOS SANTOS	10866039-2
PIVA	1198837/1	JOSISLEY PIVA DE CASTRO	6231235-1
HONÓRIO	1198838/1	LUIS WESLEY HONÓRIO	10285181-1
GUIMARÃES	1198241/2	MARCIO ANGELO DA COSTA GUIMARÃES	12489930-3
VINÍCIUS	1198839/1	SAMUEL VINÍCIUS DA SILVA	11119263-4
CARMONA	1198840/1	THIAGO FORATO CARMONA	10467074-1
VIANA	1198841/1	VINÍCIUS CLAVERO VIANA SANTOS	8845214-3

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2024.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**LUCIA HELENA GOMES GOLON**  
Secretária Municipal de Administração





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 260/24, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no Decreto de Nomeação nº 386/24, de 13 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir de **14 de maio de 2024**, os Secretários Municipais abaixo relacionados, para responderem como **Ordenador das Despesas** das respectivas Secretarias:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Secretaria</b>
1197851/4	GABRIEL ESPER DUARTE	Secretaria Municipal de Administração
7056/5	LUCIA HELENA GOMES GOLON	Secretaria Municipal de Governo

**Art. 2º** - A Gerência de Contabilidade será responsável pelo controle e documentos das Secretarias.

**Art. 3º** - Os balancetes e demonstrativos contábeis sobre os recursos destinados deverão continuar a serem emitidos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2024.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - SESTRAN**

## 274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADP3A30	274270S000013304	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ADR1124	274270S000013367	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ADX6224	274270S000013694	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AEZ5B11	274270S000013326	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AFB1F90	274270S000013698	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AFF9991	274270S000013310	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AFY3706	274270S000006928	22/11/2023	56732	R\$ 130.16
AGB7D26	274270S000013672	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AGH3E39	274270S000013307	16/12/2023	56732	R\$ 130.16
AGP7006	274270S000013607	16/12/2023	56732	R\$ 130.16
AHK3E00	274270S000013660	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIL7A80	274270S000013357	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIZ3J37	274270S000013594	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJT5775	274270S000013603	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKB7941	274270S000013703	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKD3325	274270S000013608	16/12/2023	56732	R\$ 130.16
AKF2332	274270S000013659	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKI7G35	274270S000013634	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKK4J62	274270S000013364	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKL0260	274270S000013344	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKO3F54	274270S000013663	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKO7B13	274270S000013293	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKX9H07	274270S000013557	16/12/2023	56732	R\$ 130.16
AKY1464	274270S000013376	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALO1381	274270S000013287	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMA2514	274270S000013563	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMB0820	274270S000013316	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMI7133	274270S000013363	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMJ4345	274270S000013570	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMN5H05	274270S000013289	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMY1097	274270S000013597	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANG5B77	274270S000013397	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANL6209	274270S000013678	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANY9580	274270S000013276	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOF8J43	274270S000013636	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOJ5953	274270S000013704	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOO2456	274270S000013328	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOV5800	274270S000013381	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
APE5G21	274270S000013592	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
APG0128	274270S000013323	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
APH1H65	274270S000013317	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
API2G83	274270S000013318	16/12/2023	60503	R\$ 293.47

APN6379	274270S000013656	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
APQ2485	274270S000013280	16/12/2023	56732	R\$ 130.16
APT0G58	274270S000013380	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
APW1267	274270S000013637	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
APX7E86	274270S000013359	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
APY7470	274270S000013352	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQM2189	274270S000013695	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQT2C67	274270S000013324	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQX6H71	274270S000013600	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQZ7G51	274270S000013558	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARB4B12	274270S000013668	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARD9077	274270S000013340	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARR5C05	274270S000013593	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARV0C19	274270S000013383	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASC7387	274270S000013564	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASD7H62	274270S000013365	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASF0200	274270S000013676	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASF2793	274270S000013670	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASF6D68	274270S000013708	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AST3I88	274270S000013705	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASU1057	274270S000013296	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASV8028	116100T000451777	16/12/2023	54521	R\$ 195.23
ATK8J17	274270S000013286	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATV7D64	274270S000013308	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATZ2596	274270S000013277	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUJ4G69	274270S000013589	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVJ7H46	274270S000013679	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVW3740	274270S000013360	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVY1I01	274270S000013664	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWC0265	274270S000013673	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWD8531	274270S000013590	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWR9E70	274270S000013311	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXU0B27	274270S000013662	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXW8D54	274270S000013602	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYE3A26	274270S000013349	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYI3C81	274270S000013284	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYK1E80	274270S000013281	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYK2C27	274270S000013631	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYN9154	274270S000013569	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYV1A76	274270S000013305	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZP2E27	274270S000013375	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZR8697	274270S000013587	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZU5J09	274270S000013346	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZX3E70	274270S000013269	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAF3D79	274270S000013302	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAK0518	274270S000013282	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAP1D89	274270S000013565	16/12/2023	60503	R\$ 293.47

BAZ0178	274270S000013351	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBJ2A19	274270S000013666	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBQ0I50	274270S000013319	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBZ1159	274270S000006831	22/11/2023	56732	R\$ 130.16
BCA7A03	274270S000013710	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCE6C85	274270S000013339	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCG8521	274270S000013325	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCG8C16	274270S000013322	16/12/2023	56732	R\$ 130.16
BCI3C98	274270S000013362	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCM1F70	274270S000013691	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCV2G67	274270S000013294	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCX9I41	274270S000013601	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCY4I51	274270S000013387	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDQ0J28	274270S000013312	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BED2A84	274270S000013306	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEJ4100	274270S000013696	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEQ2D55	274270S000013354	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BER1377	274270S000013566	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BET4G32	274270S000013667	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BRC4651	274270S000013297	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BTG4J55	274270S000013348	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
BYW0E59	274270S000013677	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
CAV9B91	274270S000013295	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
CKE7F61	274270S000013604	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
CQV3307	274270S000013356	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
CSF7I58	274270S000013331	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
CVA9496	274270S000013343	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
DEG7A34	274270S000013567	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
DEW6E77	274270S000013314	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
DGU6J60	274270S000013595	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
DMX2A35	274270S000013606	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
EIX0039	274270S000013561	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
EJJ2423	274270S000013342	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
EKT9267	274270S000013320	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
EQZ1E79	274270S000013559	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
EYQ6H61	274270S000013596	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
EZP2E27	274270S000013374	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
EZV0F03	274270Z000024679	17/12/2023	60412	R\$ 195.23
FAV1I82	274270Z000024678	17/12/2023	59670	R\$ 1467.35
FGO0I04	274270S000013270	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
FHA1229	274270S000013560	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
FKN9G17	274270S000013300	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
FMI1912	274270S000013290	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
FTQ9I16	274270Z000024677	17/12/2023	51930	R\$ 293.47
GFC6I66	274270S000013697	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
GNX5C08	274270S000013291	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
IIS4D72	274270S000013337	16/12/2023	56732	R\$ 130.16

JBO9D93	274270S000013350	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
JRQ5704	274270S000013358	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
JWJ1D30	274270S000013598	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
LCK6A61	274270S000013692	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
LPV4258	274270S000013392	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
MFA8925	274270S000013283	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
MFF1I70	274270S000013702	16/12/2023	56732	R\$ 130.16
MKK4298	274270S000013271	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
MKV0G50	274270S000013332	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
MLR6I78	274270S000013400	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
MMV9348	274270S000013591	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
NAY6650	274270S000013321	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
NEC5I79	274270Z000028514	17/12/2023	51851	R\$ 195.23
NJS3613	274270S000013336	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
NOJ4C02	274270S000013630	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
NRW2B07	274270S000013366	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
OAN8998	274270S000013335	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
ODQ2516	274270S000013661	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
OIK9G13	274270S000013313	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
PAQ5G29	274270S000013555	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
PWI3H05	274270S000013706	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
QAX8I57	274270S000013562	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
QHC9D65	274270S000013299	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
RGC2F79	274270S000013347	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHC7J56	274270S000013707	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHF5E28	274270S000013278	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHK8H24	274270S000013633	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHM8H36	274270S000013632	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHW5B42	274270S000013298	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHX3J07	274270S000013658	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHY7G49	274270S000013268	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
RRX7D09	274270S000013711	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDP7J89	274270S000013301	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEH2D20	274270S000013275	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEL8I07	274270S000013329	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEM7H53	274270S000013272	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
SER9F24	274270S000013568	16/12/2023	60503	R\$ 293.47
SES1J67	274270S000013274	16/12/2023	60503	R\$ 293.47

## 274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQC4339	116100T001338953	16/12/2023	55250	
ASG9H71	274270S000013556	16/12/2023	56732	
AWZ3517	116100T000613246	16/12/2023	56731	365777135

AYO3875	274270S000013588	16/12/2023	56732	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. <sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 01/07/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ADF8C74	274270Z000030263	09/05/2024	66371	
ADF8C74	274270Z000030262	09/05/2024	66531	
APQ7C59	274270Z000025323	09/05/2024	55412	
AXC0749	274270Z000042610	10/05/2024	51930	
AYI6J37	274270Z000040790	09/05/2024	55411	
BAR2867	274270Z000032975	10/05/2024	55412	
BCJ6279	274270Z000040792	09/05/2024	73662	
BDPOI45	274270Z000041882	10/05/2024	61220	
BDU9J56	274270Z000040793	09/05/2024	73662	
BEW6I01	274270Z000032974	10/05/2024	76332	
BMA5I42	274270Z000025324	09/05/2024	55412	
BYK0I80	274270Z000016758	09/05/2024	70561	
GFH0C58	274270Z000040791	09/05/2024	55411	
SDU8I36	274270Z000032977	10/05/2024	54526	
SE55J70	274270Z000042609	10/05/2024	76332	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANS7149	274270S000013100	15/12/2023	56732	
ANV9B02	274270S000013069	15/12/2023	56732	
AOY0325	274270S000013233	15/12/2023	56732	
AQQ4C18	274270S000013219	15/12/2023	56732	
ARY8C71	274270S000013201	15/12/2023	56732	
DNS7A57	274270Z000037655	16/12/2023	73662	
ECJ6864	274270S000013243	15/12/2023	56732	
RHI1C69	274270S000013098	15/12/2023	56732	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACV3G28	274270S000013207	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ADS1811	274270S000013159	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AEJ8E84	274270S000013105	15/12/2023	60503	R\$ 293.47

AEY6C90	274270S000013165	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AFR8A85	274270S000013093	15/12/2023	56732	R\$ 130.16
AFZ6H81	274270S000013142	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AGF2961	274270S000013180	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AGX3B98	274270S000013078	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AHC1G59	274270S000013224	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AHP2247	274270S000013083	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AHQ4E70	274270S000013238	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AHR6C66	274270S000013215	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIM5G92	274270S000013074	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIT0482	274270S000013126	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKC5299	274270S000013199	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKE3298	274270S000013182	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKF6051	274270S000013146	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKG6E48	274270S000013240	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKI2D46	274270S000013264	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKN4I61	274270S000013234	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALA6475	274270S000013103	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALB3451	274270Z000037651	16/12/2023	60501	R\$ 293.47
ALO3856	274270S000013109	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALP6811	274270S000013090	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALY3066	274270S000013120	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALZ7736	274270S000013206	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMS3H11	274270S000013073	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AND4A35	274270S000013263	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANV6933	274270S000013065	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANV9B02	274270S000013229	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANZ8J47	274270S000013150	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOF8732	274270S000013072	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOP3A15	274270S000013249	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
APA7796	274270S000013144	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
APK8C84	274270S000013096	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
APO1A81	274270S000013228	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
APT4B58	274270S000013174	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQD9868	274270S000013124	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQR7C47	274270S000013214	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQZ2G82	274270S000013088	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARB5832	274270S000013082	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARC8709	274270S000013140	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARC9A30	274270S000013213	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARE9934	274270S000013210	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARH9881	274270S000013104	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARM6720	274270S000013209	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARY2A02	274270S000013115	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASJ8B18	274270S000013127	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASM6F46	274270Z000037652	16/12/2023	65300	R\$ 195.23
ASO9548	274270S000013068	15/12/2023	60503	R\$ 293.47

ASU1774	274270S000013242	15/12/2023	56732	R\$ 130.16
ATA6280	274270S000013212	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATC0D24	274270S000013258	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATC8E42	274270S000013102	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATJ5C41	274270S000013255	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATV4E52	274270S000013137	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ATY8G43	274270S000013125	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUF9J14	274270S000013119	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUG1E08	274270S000013259	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUH3J40	274270S000013079	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AU11B64	274270S000013151	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUK4577	274270S000013254	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUS9D27	274270S000013217	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVB9B70	274270S000013235	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVJ6B57	274270S000013129	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWG1I52	274270S000013099	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWG6F21	274270S000013154	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWL3439	274270S000013267	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWM8D60	274270Z000020680	15/12/2023	60501	R\$ 293.47
AWN8662	274270S000013121	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXA8360	274270S000013218	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXS5F01	274270S000013092	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYB2H81	274270S000013231	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYX5826	274270S000013211	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYZ7C95	274270S000013131	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZE6933	274270S000013220	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZP1C65	274270S000013251	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZY6G83	274270S000013186	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAA4312	274270S000013216	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAG2404	274270S000013265	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAL5C87	274270S000013196	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAX7I19	274270Z000037656	16/12/2023	61220	R\$ 293.47
BBL4J13	274270S000013084	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBZ7I13	274270S000013198	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCK6D66	274270S000013106	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCK7521	274270S000013169	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCM6304	274270S000013205	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCN7669	274270S000013067	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCQ1G97	274270S000013062	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCQ5F68	274270S000013230	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCV2G67	274270S000013086	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCX9I41	274270S000013192	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDC7C54	274270S000013141	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDC8E65	274270Z000034712	16/12/2023	76332	R\$ 293.47
BDC9A41	274270S000013117	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDD9D94	274270S000013130	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDH3388	274270S000013064	15/12/2023	60503	R\$ 293.47



BDP4E65	274270S000013177	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDQ6F98	274270S000013176	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDT3D93	274270S000013148	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDX1988	274270S000013116	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEB8F15	274270S000013132	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEE3306	274270S000013133	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEL1156	274270S000013170	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEO4J02	274270S000013261	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEW3A87	274270S000013095	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BGF1836	274270S000013222	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BUL3874	274270S000013162	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BWO5I00	274270S000013239	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BYM5J48	274270S000013063	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
CIM1I47	274270S000013256	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
CKB5516	274270S000013113	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
CLH2039	274270S000013194	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
CMF4831	274270S000013135	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
CNY9361	274270S000013110	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
CST5023	274270S000013179	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
CVX9E46	274270S000013245	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
CWM3I20	274270S000013066	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
DBH8I11	274270S000013246	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
DDO2I02	274270S000013091	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
DDY1784	274270S000013204	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
DKE8748	274270S000013190	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
DPN4C20	274270S000013184	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
DSH7I74	274270S000013163	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
DSH7I74	274270S000013173	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
DUJ7C14	274270S000013071	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
DVV0J87	274270S000013139	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
EHX3I07	274270S000013166	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
EJF4006	274270Z000037653	16/12/2023	51930	R\$ 293.47
EMN9690	274270S000013070	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ETT3F17	274270S000013189	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
FBP5869	274270S000013181	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
FEB7E88	274270S000013168	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
FGI3E64	274270S000013223	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
FGI3E64	274270S000013128	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
FHA0J40	274270S000013183	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
FIJ9E61	274270S000013101	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
FNJ4636	274270S000013149	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
FXW4F99	274270S000013097	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
GAX5J47	274270Z000022476	16/12/2023	60412	R\$ 195.23
GDJOB17	274270S000013175	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
GIZ0C24	274270S000013226	15/12/2023	56732	R\$ 130.16
HFR1038	274270S000013077	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
HHJ7F29	274270S000013193	15/12/2023	60503	R\$ 293.47

HJS9J22	274270S000013076	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
HTI5B42	274270S000013112	15/12/2023	56732	R\$ 130.16
HXH6J00	274270S000013188	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ITL5B82	274270S000013158	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
JFC9686	274270S000013087	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
JVP7123	274270S000013227	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
LCS9918	274270S000013156	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
LTY0J79	274270S000013172	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
NEQ8I22	274270S000013248	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
OKE6G55	274270S000013164	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
PUB9746	274270S000013244	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
PXS1H23	274270S000013171	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
QAU4G42	274270S000013108	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
QCE7801	274270S000013136	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
QPI1H16	274270S000013197	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
QQK0I06	274270S000013157	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
QWV8G63	274270S000013252	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
RFY1D60	274270S000013247	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHA2I12	274270S000013195	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHF6J20	274270S000013237	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHJ6H88	274270S000013208	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHM8H36	274270S000013253	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHO8H50	274270S000013123	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHY8H22	274270S000013241	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
RNX9J94	274270S000013152	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDP3B32	274270S000013187	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDQ1E63	274270S000013225	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDU6F99	274270S000013202	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
SDZ5C70	274270S000013085	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEE3J63	274270S000013221	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEL4F25	274270S000013122	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
SES6H91	274270S000013075	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEV1H01	274270S000013145	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEW0B49	274270Z000034715	16/12/2023	70301	R\$ 293.47

## 274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 28/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AEZ4G46	274270Z000036203	08/05/2024	50450	
AEZ4G46	274270Z000036204	08/05/2024	51420	
ARS1335	274270Z000035030	08/05/2024	51930	
ARS1335	274270Z000035029	08/05/2024	70481	
AXK1365	274270Z000008118	08/05/2024	50100	
AXK1365	274270Z000008120	08/05/2024	65992	

AXK1365	274270Z000008119	08/05/2024	51180	
AZW3069	274270Z000040058	08/05/2024	76332	
BBJ8422	274270Z000034422	08/05/2024	73662	
NJD3573	274270Z000025321	09/05/2024	55412	
SEU9I07	274270Z000042603	08/05/2024	51930	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. <sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 27/06/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ALD5G68	274270Z000042966	06/05/2024	55412	
ALR0332	274270Z000042965	06/05/2024	55412	
AMU5C99	274270Z000045253	07/05/2024	76332	
ANF3547	274270Z000036271	06/05/2024	70301	
ANM2D45	274270Z000025762	07/05/2024	76332	
APG6H12	274270Z000042961	06/05/2024	55412	
ASS5D69	274270Z000042226	07/05/2024	51930	
AWE9H09	274270Z000033726	07/05/2024	76332	
AYR7996	274270Z000041189	08/05/2024	51930	
BAK5J37	274270Z000042963	06/05/2024	55412	
BEH3C33	274270Z000006774	07/05/2024	53800	
BEX6F52	274270NIC0010362	19/04/2024	50020	
BEY8H12	274270Z000042962	06/05/2024	55412	
IWZ8J92	274270Z000006585	06/05/2024	51691	
IWZ8J92	274270Z000028199	06/05/2024	50450	
OAS5460	274270Z000042964	06/05/2024	55412	
SBP7J44	274270Z000045252	07/05/2024	76332	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 28/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BGP6J50	274270S000012965	14/12/2023	56732	
BCX8A70	274270S000012953	14/12/2023	56732	
BEC3J62	274270Z000036767	15/12/2023	54600	
MKO5454	274270S000013026	14/12/2023	56732	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 28/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW7375	274270S000013052	15/12/2023	60503	R\$ 293.47

ACS0E15	274270Z000036768	15/12/2023	65300	R\$ 195.23
AES3661	274270S000012959	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AFG3F13	274270S000012995	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AGE5913	274270S000013010	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AGU0I33	274270S000013058	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AGY8B24	274270S000012905	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AHD9D63	274270S000013059	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AHV7615	274270S000013034	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIH2700	274270S000013043	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AIW4829	274270S000012936	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJJ6686	274270Z000034711	15/12/2023	70301	R\$ 293.47
AJO0563	274270S000013008	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJR3274	274270S000012885	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJU5C42	274270Z000032786	15/12/2023	65300	R\$ 195.23
AKB7941	274270S000012993	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AKT3608	274270S000013039	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALH8131	274270S000013029	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALJ7889	274270S000013024	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALO7051	274270S000012991	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALT6B16	274270S000012903	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ALV2598	274270S000012956	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMA7H32	274270S000012884	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMG5G13	274270S000013053	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AMP9H24	274270Z000028512	15/12/2023	60501	R\$ 293.47
AMW0I64	274270S000012949	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANK5J94	274270S000012928	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANM4J42	274270S000012950	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANP9F28	274270S000012916	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ANT2462	274270S000012910	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOC4I80	274270S000012906	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOP1876	274270S000012990	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOR9760	274270S000012971	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOV8C89	274270S000012900	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AOX5596	274270S000012914	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
APA7796	274270S000012996	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
APA8362	274270S000012986	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
APG3865	274270S000012977	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQN6D45	274270S000012890	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQT6469	274270S000012957	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARF4I62	274270S000013047	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARJ8818	274270S000012911	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ARN6539	274270S000012999	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASG9C23	274270S000013050	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASI4F59	274270S000013060	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AST8391	274270S000012929	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ASY5571	274270Z000036765	15/12/2023	66372	R\$ 195.23
ATF4E20	274270S000012889	14/12/2023	60503	R\$ 293.47

AUH0461	274270S000013056	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUM7460	274270S000012888	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUR1219	274270S000013013	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AUR8D04	274270S000012985	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AVS2387	274270Z000028513	15/12/2023	59670	R\$ 1467.35
AWG1152	274270S000012951	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWG1152	274270S000012943	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWH6G63	274270S000013032	14/12/2023	56732	R\$ 130.16
AWI8E36	274270S000012925	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AWX9455	274270S000012892	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXC9255	274270S000012980	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXE7G58	274270S000012909	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXM8J24	274270S000012963	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXN2130	274270S000012994	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXO8248	274270S000013002	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AXP5A82	274270Z000006764	15/12/2023	65300	R\$ 195.23
AXX1211	274270S000012964	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYN5H53	274270S000012941	14/12/2023	56732	R\$ 130.16
AYQ6301	274270S000012992	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYU2457	274270Z000036763	15/12/2023	76842	R\$ 130.16
AYV7A05	274270S000013033	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AYZ6077	274270S000013057	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZE5636	274270S000012915	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZL3D51	274270S000013009	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
AZN0602	274270S000013036	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAE4B33	274270S000013051	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
BAQ2871	274270S000012947	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBG0733	274270S000012883	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBJ2F66	274270S000013042	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBJ6954	274270S000012984	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBK7H15	274270S000012979	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BBM6815	274270S000013017	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCB9027	274270S000013007	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCB9027	274270S000012924	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCG1197	274270S000012902	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCK6D66	274270S000012948	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCK6D66	274270S000013006	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCO2F18	274270S000012930	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCO6H93	274270S000012944	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BCY1G89	274270S000012989	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDB3D40	274270S000012962	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDB8H35	274270S000012988	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDC5H23	274270S000012939	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDE7F11	274270S000012938	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDE7H41	274270S000012981	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDG2I01	274270S000012973	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDH3H47	274270S000013048	15/12/2023	60503	R\$ 293.47

BDN5I35	274270S000012933	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDR9E28	274270S000012958	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BDV5E32	274270Z000032788	15/12/2023	76332	R\$ 293.47
BDZ8A76	274270S000013004	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BED4F10	274270S000012966	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEE3C42	274270S000012912	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEG7G17	274270S000012908	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BEIOC69	274270S000013003	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
BET9H92	274270Z000036764	15/12/2023	54521	R\$ 195.23
BTO6208	274270S000012898	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
CFZ5G09	274270S000012899	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
CIL8428	274270S000013021	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
COS4A16	274270S000012894	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
CYR0613	274270S000013061	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
DAY2307	274270Z000032785	15/12/2023	60412	R\$ 195.23
DEG7A34	274270S000013040	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
DMA9F59	274270S000013020	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
DML5371	274270S000013018	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
DPG2A14	274270S000013000	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
DPJ5824	274270S000012917	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
DQA4C29	274270S000012967	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
EAD6F26	274270S000013005	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ELH7I00	274270S000013046	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
ETG0F36	274270S000012893	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
EZY6H75	274270S000013054	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
FAN0B48	274270S000012896	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
FGI9F44	274270S000012932	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
FGO0I04	274270S000013037	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
FIQ5C90	274270Z000036766	15/12/2023	65300	R\$ 195.23
FLU3244	274270S000012926	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
FZY3D25	274270S000012998	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
GQB1C83	274270S000012882	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
GWT0469	274270S000012942	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
HQH6D69	274270S000013014	14/12/2023	56732	R\$ 130.16
HTV4B57	274270S000012983	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
HYK9537	274270S000012978	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
ILR0393	274270S000013015	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
IOU1C66	274270S000013038	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
IQZ0I54	274270S000012997	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
JGQ0349	274270S000013016	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
JQM3502	274270S000013041	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
KQS3114	274270S000013022	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
KXN1J18	274270S000012923	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
MHM5353	274270S000012922	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
MID9J93	274270S000012904	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
MJB7C03	274270S000013055	15/12/2023	60503	R\$ 293.47
MMR5962	274270S000013019	14/12/2023	60503	R\$ 293.47

NPG3A25	274270S000012970	14/12/2023	56732	R\$ 130.16
PPP5F23	274270S000012975	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
PPP5F23	274270S000012976	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
PPP5F23	274270S000012887	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
PPP5F23	274270S000012972	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
PWO0516	274270Z000037551	15/12/2023	60412	R\$ 195.23
QIH0E11	274270S000013027	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
QPN4I46	274270S000012934	14/12/2023	56732	R\$ 130.16
QWX7J15	274270S000012895	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
QWZ7H04	274270S000012969	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
QXD7F56	274270S000012982	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHI0G63	274270S000012913	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHK0G31	274270S000012955	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHM2G54	274270S000013035	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
RHZ3D64	274270S000012960	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
RNF3D89	274270S000013001	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
SED2B32	274270S000012945	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
SEE2F10	274270S000013025	14/12/2023	56732	R\$ 130.16
SEO9H80	274270S000012931	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
SET8F08	274270S000012919	14/12/2023	60503	R\$ 293.47
SFA3F16	274270S000012952	14/12/2023	60503	R\$ 293.47